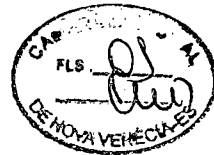




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>24098/2019</u>
Recebido em. <u>27/08/2019</u>
Horário. <u>17:36</u> horas
Rúbrica: <u>(Assinatura)</u>

PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2019

**CRIA NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL O
TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO
EDUCACIONAL “PROFESSOR
ALFEO BRAVIN”.**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, nos termos do art.50, e o art.16, da Lei Orgânica, fazem saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin”, destinado a homenagear Instituições de Ensino, Gestores Educacionais (diretores, vice-diretores ou coordenadores), Supervisores Pedagógicos, orientadores educacionais, pesquisadores, professores, servidores da educação e alunos, por valiosos serviços ou ações meritórias prestadas em prol do desenvolvimento educacional da sociedade veneciana.

Parágrafo único. O “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” poderá ser concedido a homenageados que não residam ou possuam sede neste Município.

Art. 2º O “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” tem como objetivo a identificação de práticas bem-sucedidas e de qualidade, ou pesquisas relevantes, praticadas individualmente ou em equipe, que possam servir de referência a outros profissionais ou instituições, contribuindo assim, com a difusão de experiências pedagógicas.

Art. 3º A premiação corresponderá à entrega de uma placa no padrão médio, no material de liga de inox brilhante nas medidas de 16 cm de comprimento e 12 cm de largura, estojo em acabamento de veludo e aba projetante na cor preta.

Parágrafo Único. O homenageado receberá também um diploma que será elaborado em consonância com as normas adotadas pelo setor competente deste Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Art. 4º A entrega do “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” será realizada, anualmente, em sessão solene específica, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, e deverá coincidir, dentro do possível, com o dia 15 de outubro de cada ano, por ser a data em que se comemora o dia do professor.

§ 1º Em cada sessão solene para a finalidade prevista no *caput* deste artigo será permitida a indicação de um homenageado por vereador deste Poder Legislativo.

§ 2º A indicação deverá ser feita, impreterivelmente, até 60 (sessenta dias) antes da realização da sessão solene.

§ 3º Na falta de indicação por qualquer vereador, caberá ao Presidente da Câmara indicar o nome do homenageado, com objetivo de coincidir com o número de representantes desta Casa.

Art. 5º Os indicados ao “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” deverão satisfazer às seguintes exigências:

§1º Ter prestado relevantes serviços na área da educação do Município, Estado ou União, tais como ações ou projetos que geraram impacto ou inovação no aprendizado dos alunos, abrangência de atuação, ou projetos com envolvimento da comunidade no ensino.

§ 2º Compete ao Presidente da Câmara verificar o atendimento às exigências previstas neste artigo, solicitando informações através de ofício ou outro meio similar.

§ 3º O vereador que indicar homenageado que não satisfaça às exigências previstas neste artigo, deverá substituí-lo dentro de 05 (cinco dias) contados da resposta às informações fornecidas pelos respectivos órgãos competentes, através de notificação expedida pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º O “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” também poderá ser concedido a homenageados em situação de inatividade ou *post mortem*, devendo ser observadas, em qualquer caso, as exigências previstas no art. 5º desta resolução.

Parágrafo Único. Caso o “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” seja concedido em caráter *post mortem*, este será entregue a herdeiro legítimo.

Art. 7º Excepcionalmente, no primeiro ano de outorga do “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” a Câmara Municipal entregará à família do Professor Alfeo Bravin, *in memoriam*, a placa e o diploma descritos no art. 3º desta resolução.




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

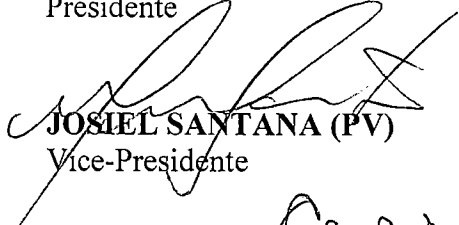


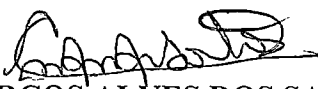
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria existente no orçamento da Câmara Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de janeiro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente


CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)
Primeiro Secretário


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Segundo Secretário

isb



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e deliberação da Mesa deste Poder Legislativo o anteprojeto de Resolução, que cria no âmbito do Poder Legislativo Municipal o “Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin”.

Referido anteprojeto tem por finalidade identificar e homenagear, com a concessão do “Título de Honra ao Mérito Educacional professor Alfeo Bravin”, instituições ou pessoas que comprovadamente contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento educacional dos cidadãos de Nova Venécia-ES.

É importante lembrar que o educador é um facilitador de conhecimento. É ele quem estimula no aluno a busca por sabedoria através de ensino dinâmico, atual e criativo, formando, com isso, cidadãos livres e aptos ao mercado de trabalho.

Tal tarefa não é fácil, pois é sabido que os profissionais da educação no Brasil não recebem a devida valorização e reconhecimento diante do desenvolvimento de tão nobre trabalho.

Ocorre que instituições ou profissionais da educação desenvolvem, incansavelmente, atividades em prol da educação sem, contudo, receber o devido reconhecimento.

Assim, a presente propositura visa prestigiar aqueles que, por muitas vezes, passam despercebidos aos olhos da sociedade, tendo, contudo, desempenhado papel relevante para o desenvolvimento da educação no Município de Nova Venécia-ES.

Depreende-se da propositura apresentada que a entrega do “Título de Honra ao

Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin” deverá ocorrer em sessão solene específica, a ser realizada, preferencialmente, no dia 15 de outubro de cada ano, ou seja, a data em que se comemora o dia do Professor.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

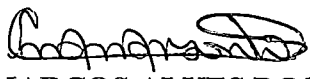
Assim, considerando que a presente proposição atende aos requisitos necessários, requeiro sua apreciação e conversão em Projeto de Resolução para ser deliberado em plenário.


É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de janeiro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente


CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)
Primeiro Secretário


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Segundo Secretário

isb